



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quinta-feira • 22 de Maio de 2014 • Ano II • Nº 361

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decreto Nº 279 de 22 de Maio de 2014** - Estabelece prazo para recursos administrativos e dá outras providências.
- **Portarias n. 137 e 140/2014.**
- **Portaria Nº 141, de 22 de Maio de 2014** - Prorroga a licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família à Servidora Maria da Conceição dos Santos Galvão e dá outras providências.
- **Portaria Nº 142, de 22 de Maio de 2014** - “Concede Licença Prêmio ao Servidor José Guel dos Santos Cerqueira e dá outras providências.”

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 279 DE 22 DE MAIO DE 2014.

“Estabelece prazo para recursos administrativos e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 318/2009 prevê, no art. 23, § 2º, I, c, e no art. 43, I, g, a primeira quinzena de fevereiro de cada ano como prazo para interposição de recursos nos processos referentes à progressão funcional por avanço vertical e horizontal;

CONSIDERANDO que os julgamentos dos pedidos de progressão funcional por avanço vertical e horizontal somente estão sendo publicados no Diário Oficial do Município de 23 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a garantia constitucional do duplo grau de jurisdição;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação, para interposição de recursos administrativos contra as decisões proferidas nos processos administrativos relativos aos pedidos de progressão funcional por avanço vertical e horizontal.

Parágrafo Único. Na contagem do prazo fixado no *caput* deste artigo, será excluído o dia do começo e incluído o dia do vencimento, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a publicação, considerando-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia em que não haja expediente na Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Amargosa, em 22 de maio de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634-3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 137, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Publicado no mural
Em 16/05/2014

Flávia
"Exonera a Sra. **Flávia Karina Almeida de Jesus** do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação a Sra. **Flávia Karina Almeida de Jesus**, com as atribuições fixadas pela Lei Municipal nº 285, de 12 de dezembro de 2008 e remuneração prevista pelo art. 4º da Lei Municipal nº 367, de 23 de maio de 2012.

Art. 2º. Revogar delegação concedida a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação a competência de ordenar Despesa para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, podendo desde a posse autorizar pagamentos, assinar cheques e emitir ordens bancárias, referente ao Fundo, registrado no CNPJ sob nº 14.785.741/0001-30, em conjunto com a Prefeita Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2014.

Karina
Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 140, DE 21 DE MAIO DE 2014.

"Exonera o Sr. **Pedro Miguel Sousa Santos** do cargo de Assessor Especial II, e de responder interinamente pelo cargo de *Diretor Interino de Cultura, Eventos e Turismo* e dá outras providências."

Publicado no mural

Em 01/05/2014

[Assinatura]

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **PEDRO MIGUEL SOUSA SANTOS** do cargo de Assessor Especial II, na Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, com as atribuições e remuneração fixadas pela Lei nº. 285, de 18 de dezembro de 2008 – Código SF-01, Símbolo CC03.

Art. 2º. Exonera o Sr. **PEDRO MIGUEL SOUSA SANTOS**, do cargo de Diretor Interino de Cultura, Eventos e Turismo, exercido sem percepção de remuneração pelo cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2014.

[Assinatura]
Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 141, DE 22 MAIO DE 2014.

*Prorroga a licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família à Servidora **Maria da Conceição dos Santos Galvão** e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 008/2006, resolve:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença por motivo de doença em pessoa da família à Servidora **Maria da Conceição dos Santos Galvão**, Professora, Matrícula 1023-1, pelo prazo de 30 (trinta) dias/, sem prejuízo da remuneração, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006.

Parágrafo único. A licença remunerada ora concedida inicia-se em 02 de maio de 2014 e se finda em 31 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da referida licença.

Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 142, DE 22 DE MAIO DE 2014.

“Concede Licença Prêmio ao Servidor
José Guel dos Santos Cerqueira e
dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, resolve:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao Servidor Sr. **JOSÉ GUEL DOS SANTOS CERQUEIRA**, Assistente Administrativo Educacional, matrícula nº 6733-2, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida inicia-se em 08 de maio de 2014 e finda-se em 05 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal